



Prefeitura Municipal de Irati

LEI Nº 1400

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Permissão de Uso de imóvel a **RACIMEC - Informática Brasileira S/A** e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conceder permissão de uso de imóvel público a **RACIMEC - Informática Brasileira S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 2265, inscrita no CGC (MF) sob nº 33.643.305/0057-25.

Art. 2º - O imóvel permissionado pelo Poder Público é uma área de 100,00 m² (cem metros quadrados), para instalação de um equipamento para funcionamento do Sistema de LOTERIA ON-LINE - SERLOPAR, localizado no Morro das Comunicações, Município de Irati-PR, conforme mapa anexo.

Art. 3º - O prazo de permissão de uso será de 04 (quatro) anos, renováveis por interesse manifesto das partes.

Art. 4º - A área concedida destinará, exclusivamente, para implantação de uma torre para prestação de serviços de automação de Loteria ON-LINE - SERLOPAR melhor atender a região.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI,
em 10 de dezembro de 1996.


Felipe Lucas

PUBLICADO

Joernal Folha de Irati

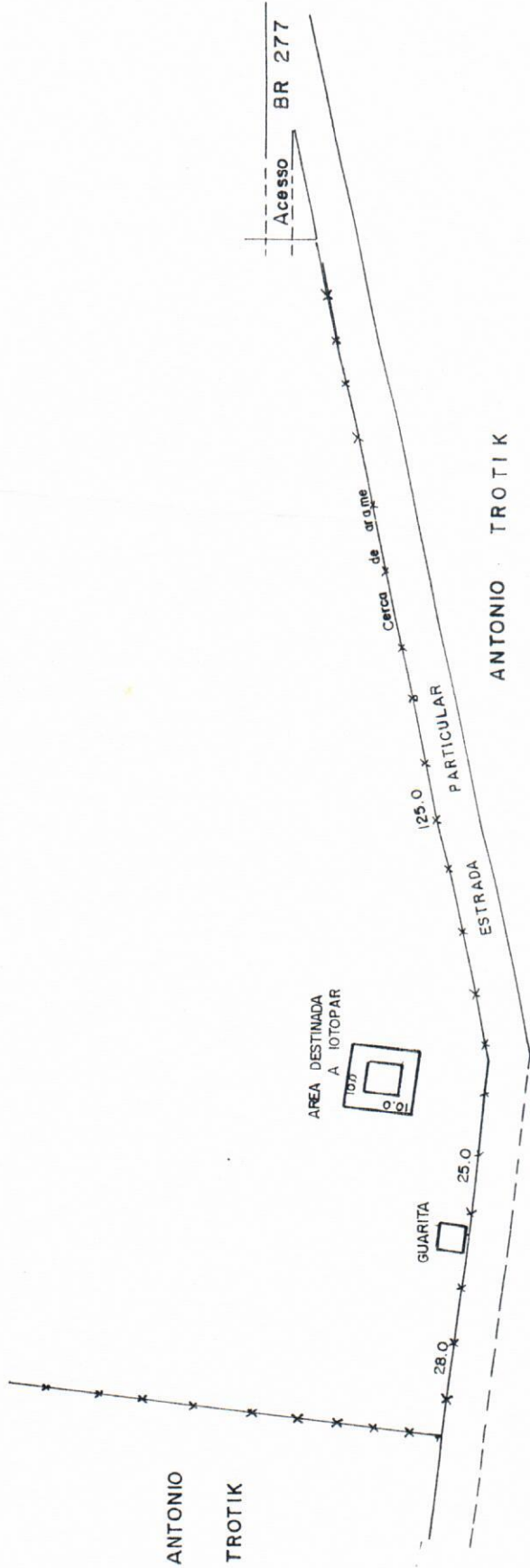
em 14 de dezembro de 1996



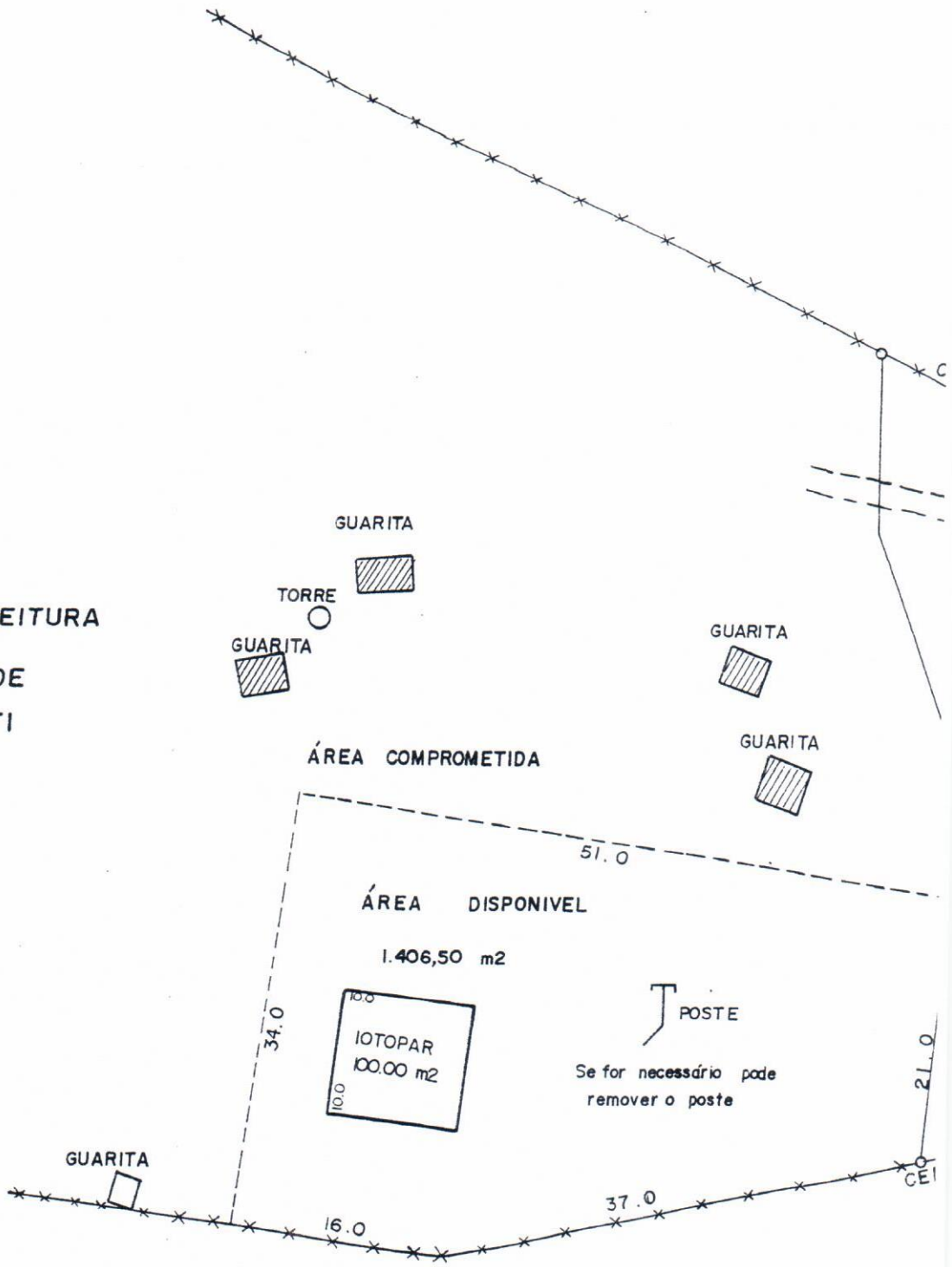
Croqui de situação de um terreno destinado para Lotopar

Área : 100,00 m²

Escala : 1 : 1.000,00 m²



PREFEITURA
DE
IRATI



GUARITA

TORRE

GUARITA

GUARITA

GUARITA

ÁREA COMPROMETIDA

ÁREA DISPONIVEL

1.406,50 m²

100.0
IOTOPAR
100.00 m²
10.0

POSTE

Se for necessário pode
remover o poste

GUARITA

34.0

51.0

21.0

37.0

16.0

CEI

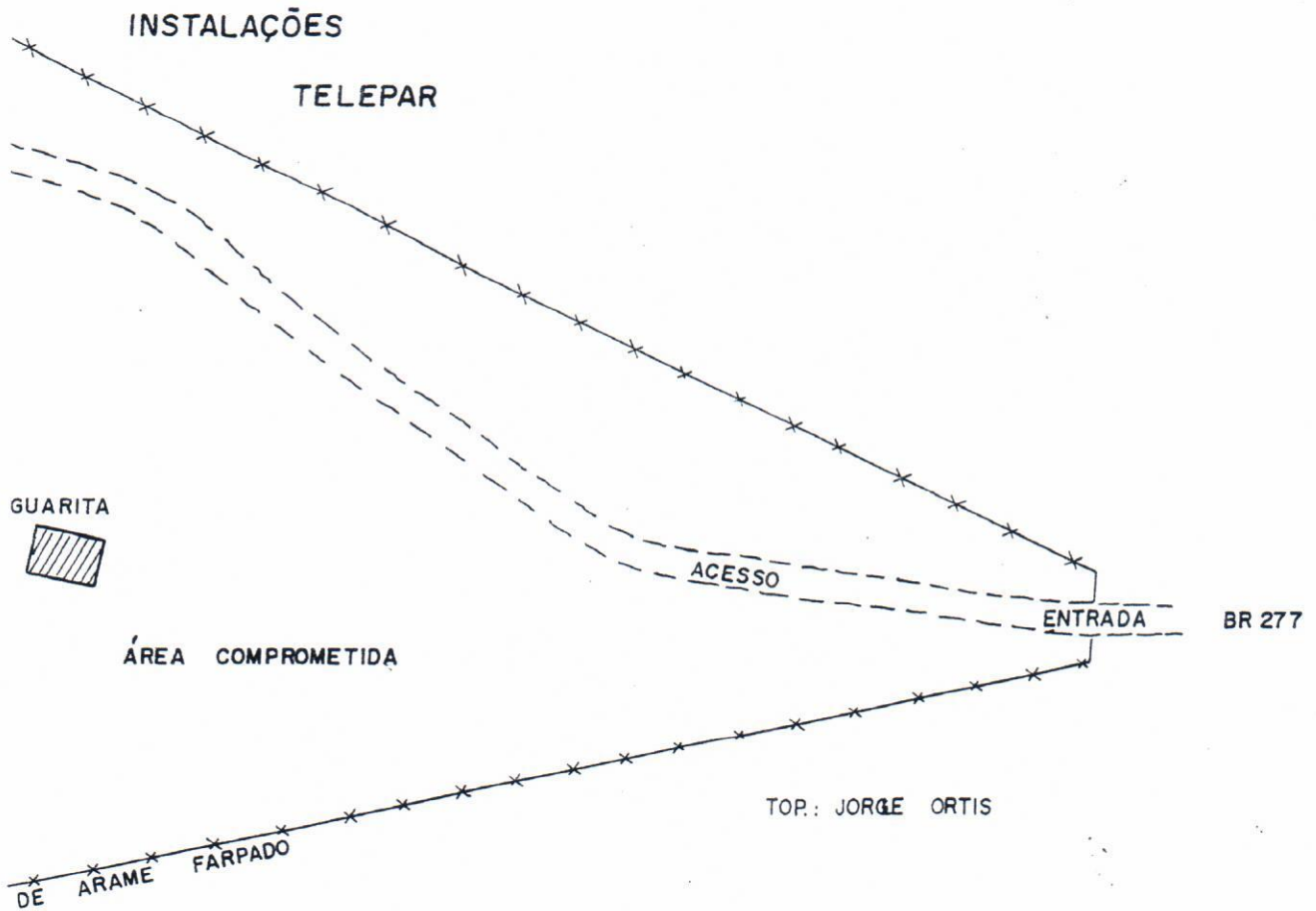
CROQUI DE SITUAÇÃO

do terreno destinado para a torre
de TV da Rede Globo

Prop.: Prefeitura Munic. de Irati

ESCALA = 1:500

DATA = 14 / 11 / 95



ANTONIO TROTIK



Prefeitura Municipal de Irati

TERMO DE PERMISSÃO DE USO que concede o MUNICÍPIO DE IRATI - PR a RACIMEC - Informática Brasileira S/A.

O Município de Irati - Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Coronel Emílio Gomes, nº 22, centro, inscrito no CGC/MF sob nº 75.654.574/0001-82, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, senhor Felipe Lucas, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 460.003/PR, domiciliado nesta cidade, onde reside, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1400 de 10 de dezembro de 1996, concede a RACIMEC - Informática Brasileira S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 2265, inscrita no CGC (MF) sob nº 33.643.305/0057-25, PERMISSÃO DE USO de imóvel público abaixo descrito, nas condições, também, abaixo descritas :

1º - DO IMÓVEL PERMISSIONADO : uma área de 100,00 m² (cem metros quadrados), para instalação de um equipamento para funcionamento do Sistema de LOTERIA ON-LINE - SERLOPAR, localizado no Morro das Comunicações, Município de Irati-PR, conforme mapa anexo.

2º - O prazo de permissão de uso será de 04 (quatro) anos, renováveis por interesse manifesto das partes, prazo a contar da data deste instrumento.

3º - A área concedida destinará, exclusivamente, para implantação de uma torre para prestação de serviços de automação de Loteria ON-LINE - SERLOPAR melhor atender a região.

4º - O desvio de finalidade da área concedida das finalidades descritas no item anterior, ensejará na rescisão automática do termo de permissão de uso ora concedido, independentemente de qualquer interpelação das partes.

Irati, em 10 de dezembro de 1996.


Felipe Lucas
Prefeito Municipal